

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/2026

O **MUNICIPIO DE QUARAÍ**, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) na Lei 4.235 de 20 de maio de 2025 e na Lei nº4.331 de 19 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA E FONOAUDILOGO POR TEMPO DETERMINADO** observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

1.1 Vagas:

1.1.1 As vagas serão preenchidas 1 (um) **NUTRICIONISTA** conforme Lei nº 4.331 de 19 de janeiro de 2026.

1.1.2 E 1 (um) **FONOAUDILOGO** conforme Lei nº4.346 de 19 de janeiro de 2026.

1.1.3 Os aprovados serão convocados para os cargos para o período de **até um ano**, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizadora.

1.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1.2.1 NUTRICIONISTA: Realizar Assistência e Educação Nutricional Individual e Coletiva através de atendimento clínico acompanhamento nutricional e dietoterápico com vista à promoção, preservação e recuperação da saúde do indivíduo ou da coletividade que compreende as fases de avaliação, diagnóstico, intervenção, monitoramento/aferição dos resultados e reavaliação, voltada para todas as faixas etárias e durante todas as fases da vida (gestantes, crianças, adultos e idosos) e em quadros de doenças como: hipertensão, diabetes, obesidade, desnutrição, intolerâncias alimentares e seletividade. Planejar e coordenar as ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Alimentar o sistema G-MUS, lançando as produções do trabalho desenvolvido nesta área para registro; Fazer registro pormenorizado dos atendimentos, em prontuário, atualizando-os sempre que houver novo atendimento; Elaborar, interdisciplinarmente, plano de atendimento individualizado dos pacientes; Colaborar com a equipe quando solicitado a realizar palestras educativas e Participar das ações realizadas em interesse da Secretaria;

1.2.2 Requisitos do Cargo:

- a) Graduação em Nutrição ;
- b) Registro ativo no CRN/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário

1.3 FONOAUDIOLÓGO: Desenvolver trabalhos de prevenção e diagnósticos no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição no âmbito da rede de atenção primária; através de atendimentos clínicos, realizando terapias fonoaudiológicas na área da comunicação oral escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz; promover atendimentos na reabilitação de agravos que interfiram na fala e deglutição em decorrência de diversas patologias durante todas fases da vida do ser humano. Desenvolver trabalhos de prevenção e diagnósticos no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz, fala e deglutição na reabilitação; Participar de Equipe do GTM, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Alimentar o sistema G-MUS, lançando as produções do trabalho desenvolvido nesta área para registro; Fazer registro pormenorizado dos atendimentos, em prontuário, atualizando-os sempre que houver novo atendimento; Elaborar, interdisciplinarmente, plano de atendimento individualizado dos pacientes; Colaborar com a equipe quando solicitado a realizar palestras educativas e Participar das ações realizadas em interesse da Secretaria;

1.2.2 Requisitos do Cargo:

- a) Graduação em Fonoaudiólogo ;
- b) Registro ativo no CRO/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário

2. CARGA HORÁRIA:

- 21 **NUTRICIONISTA:** 30 horas semanais
- 22 **FONOAUDIOLÓGO:** 30 horas semanais

3. VENCIMENTOS:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
01	Nutricionista	30 h/s	R\$ 3528,50
02	Fonoaudiólogo	30h/s	R\$3.881,36

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Local, Período e Horário:

4.1.1 Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ascânio Tubino, n.º 734, Centro.

4.1.2 Data da inscrição: 23/03/ 2026 à 27/03/2026

4.1.3 Horário: Das 8hs às 12hs.

4.1.4 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4.1.5 O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) diploma de graduação.
- e) declaração de disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, atendendo a carência da rede municipal de saúde, documento este fornecido no ato da inscrição
- f) cópia da carteira profissional com registro do respectivo conselho .

4.2 - Todos os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.3 - As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.

4.4 - Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal.

4.5 - A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.

4.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da prova objetiva do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

4.7 As inscrições Homologadas serão divulgadas no dia **30/03/2026**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: Prova Objetiva (eliminatória) e Análise dos Títulos (classificatórias).

5.2 - A prova Objetiva terá valor de 50 pontos, sendo considerado aprovado quem acertar 60% da prova. A Análise de Títulos terá valor de 50 pontos, conforme tabela avaliativa do item 8.6.

5.3 - Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério; o candidato com maior nota nos títulos, como segundo critério e o candidato com maior tempo de formação, como terceiro critério.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 - A prova objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com valor 5,0 ponto cada, e será aplicada na **ESCOLA BRASIL situada na Baltazar Brum, 228, Centro no dia 01/04/2026, no horário entre as 09:00h às 11:00h.**

6.2 Na prova objetiva o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3 É vedado ao candidato prestar a prova em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital.

6.4 Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

6.5 Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 A análise dos títulos será realizada pela Comissão de Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 053/2026.

7.2 A análise dos títulos será no dia **02/04/2026, das 08h as 10h**, na Secretaria Municipal de Saúde

7.3 **Todos os título deverão ser entregues no ato da inscrição.**

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV do presente Edital.**

8.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, oficialmente reconhecidos no Brasil;

8.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.6 A avaliação dos candidatos será efetuada através da análise dos títulos com pontuação, em escala de 0 a 50 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Emprego, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)	10	20
Cursos, simpósios, encontros temáticos e congêneres dentro da área de atuação a ser exercida.	10	30

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1 O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **06/04/2026** às **13h**, a ser fixado no mural da Prefeitura Municipal e site oficial da Prefeitura.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, entregues na Secretaria de Saúde, das 8h às 13h do dia **07/04/2026**.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado no dia **10/04/2026** e será fixado no Mural da Secretaria de Saúde, mural e site da Prefeitura Municipal de Quaraí.

11.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **13/04/2026 das 8h às 12h** para a formalização do contrato de trabalho e início das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde ou nas Estratégias Saúde da Família, dependendo da demanda exigida no serviço público.

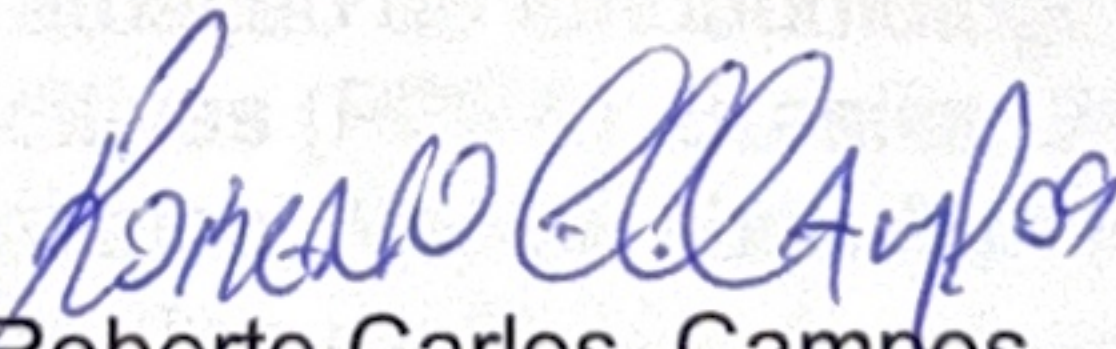
12.2 - Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela Portaria 053/2026.

Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 21 de março de 2026.

Ana Carolina Dias


Roberto Carlos Campos


Thainá Aguirre

Membros da Comissão de Planejamento, de execução dos processos seletivos simplificados
PORTARIA Nº053/2026

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

1. NUTRICIONISTA

- **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
 - Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : ministério da saúde, 2014.
 - Caderno de Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012
 - **Cadernos de Atenção Básica do Ministério da saúde Nº35,**
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf
 - **Cadernos de Atenção Básica do Ministério da saúde Nº36,**
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf
 - **Cadernos de Atenção Básica do Ministério da saúde Nº37,**
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hipertensao_arterial_sistolica_cab37.pdf
 - **Cadernos de Atenção Básica do Ministério da saúde Nº38,**
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf

2. FONOAUDIOLOGO

- **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de Atenção à Triagem Auditiva Neonatal.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude>.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
 - CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA (CFFa). **Resolução nº 469, de 2015.** Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo em Programas de Prevenção de Perdas Auditivas (PPPA). Brasília, 2015.
 - BRASIL. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).** Brasília, 2020.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Dietas Enterais.** Brasília: MS, 2013.
 - PADOVANI, A. R. et al. **Protocolo Fonoaudiológico de Avaliação do Risco para Disfagia (PARD).** São Paulo, 2007.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Consultório na Rua: Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua**. Brasília: MS, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**. Brasília: MS, 2023.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Desenvolvimento Infantil e sinais de alerta (red flags)**. Plataforma Siga, 2020.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
23/03/2026 a 27/03/2026 Das 8h às 12h	Inscrições
30/03/2026	Homologação das Inscrições
01/04/2026 Das 9h às 11h	Prova Objetiva
02/04/2026 Das 8h às 10h	Análise dos Títulos
06/04/2026	Resultado Preliminar
07/04/2026	Recurso
09/04/2026	Resultado Final
13/04/2026	Contratação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: () NUTRICIONISTA () FONOAUDIOLOGO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____

Data da inscrição: ____/____/2026

Número da Inscrição: _____ (preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: _____

destacar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

3.5 - MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3- ENSINO SUPERIOR

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 – PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

– PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5 - MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

CURSO

4. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 002/2026 realizado para o provimento de função temporária Cargo de _____, na Secretaria Municipal de Saúde.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 realizado pela secretaria Municipal de Saúde de Quaraí – RS, para o cargo de _____ apresento recurso junto à Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato